



Diário da Justiça

Nº 5239 ANO XLII CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 1998 EDIÇÃO DE HOJE - 484 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	04
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	05
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	07
SECRETARIA	
CÂMARAS CÍVEIS	09
CÂMARAS CRIMINAIS	35
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	36
ESCOLA DA MAGISTRATURA	38
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	40
PROCESSO CRIME	137
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	147
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	245
CRIME	322
JUIZADOS ESPECIAIS	324

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	325
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	330
JUSTIÇA DO TRABALHO	332
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	421
EDITAIS JUDICIAIS	

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	446
INTERIOR	455
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000593

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 57017/96, resolve

APOSENTAR

compulsoriamente, OTTO ERNESTO MAX MONICH, no cargo de Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, por ter atingido a idade de 70 (setenta) anos, nos termos dos artigos 40, inciso II, da Constituição Federal e 35, inciso II, da Constituição Estadual, com proventos correspondentes ao nível E3, fixados para o cargo de Oficial de Registro de Imóveis, entrância intermediária, conforme prevê a Lei nº 11719/97, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano quinquenal e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais do plano anual, por perfazer 47 (quarenta e sete) anos e 40 (quarenta) dias de serviços prestados ao Estado, contados para todos os efeitos legais, de acordo com o disposto nos §§ 2º e 3º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

Henrique Chesneau Lenz César
HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

Senhores Assinantes

Em caso de não recebimento dos jornais expedidos pela Imprensa Oficial, solicitamos a reclamação em um prazo de até 15 (quinze) dias. Após esta data, será cobrado o preço da edição acrescido dos encargos postais.

Gerência Comercial

AVISO AO PÚBLICO

Os Diários Oficial, da Justiça, Comércio, Indústria & Serviços e Atos do Município, passam a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação ou sugestão à funcionária Atendente.

No caso de informações sobre matérias publicadas, o ramal a ser acionado é o de nº 5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 350-2000
FAX 254-7222
FAX 254-8977

Des. HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente
Des. DARCÝ NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUIZ SPONHOLZ
Corregedor da Justiça
Dr. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Secretária

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REÜNEM.

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. Sydney Zappa - Presidente
Des. Pacheco Rocha
Des. Ulysses Lopes
Des. Vidal Coelho

- Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Sidney Mora

- Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês

3ª CÂMARA CÍVEL

Des. Abraão Miguel - Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês

4ª CÂMARA CÍVEL

Des. Troiano Netto - Presidente
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês

5ª CÂMARA CÍVEL

Des. Antonio Carlos Schiebel - Presidente
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês

6ª CÂMARA CÍVEL

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Newton Luz
Des. Taimo Cheren
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly - Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Altair Pattucci
Des. Angelo Zattar
Des. Wanderlei Resende
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta

5ªs feiras do mês.

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente
Des. Antônio Carlos Schiebel
Des. Newton Luz
Des. Taimo Cheren
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema
Des. Antonio Lopes de Noronha

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Osiris Fontoura
Des. Tadeu Costa
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto

- Sala "Des. Costa Barros" - 5ªs feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Nunes do Nascimento - Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Trotta Telles
Des. Moacir Guimarães
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira

4ªs feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Troiano Netto
Des. Taimo Cheren
Des. Newton Luz
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Pattucci
Des. Tadeu Costa

Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira
6ªs feiras do mês - Contenciosa - 13:30 horas
- Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Administrativa - 09:00 horas

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

DES. LENZ CÉSAR - PRESIDENTE
DES. NASSER DE MELO - VICE-PRESIDENTE
DES. OTO SPONHOLZ - CORREGEDOR
DES. TADEU COSTA
DES. ACCÁCIO CAMBI
DES. NEWTON LUZ
DES. SIDNEY MORA
DES. DILMAR KESSLER

TRIBUNAL PLENO

Des. Ronald Accioly
Des. Nunes do Nascimento
Des. Abraão Miguel
Des. Lenz César
Des. Sidney Zappa
Des. Troiano Netto
Des. Taimo Cheren
Des. Newton Luz
Des. OTO SPONHOLZ
Des. TADEU COSTA
Des. ACCÁCIO CAMBI
Des. NEWTON LUZ
Des. SIDNEY MORA
Des. DILMAR KESSLER

Des. Ulysses Lopes
Des. Clotário Portugal
Des. Newton Luz
Des. Vidal Coelho
Des. Newton Luz
Des. Carlos Hoffmann
Des. Taimo Cheren
Des. Angelo Zattar
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Jesus Sarrão
Des. Fleury Esteves
Des. Cyro Crema
Des. Wanderlei Resende
Des. Antonio Lopes de Noronha
Des. Octávio Valeixo
Des. Sidney Mora
Des. Dilmar Kessler

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264
DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presidente
DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Vice-Presidente
DOUTOR MARCOS ANTONIO FRASON - Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. RONALD SCHULMAN
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. CORDEIRO CLÉVE - Presidente
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente
DR. DOMINGOS RAMINA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. ROGÉRIO COELHO
Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RUY CUNHA SOBRINHO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. DENISE MARTINS ARRUDA - Presidente
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. TUFI MARON FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS - FEIRAS

QUITAVA CÂMARA CÍVEL

DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS-FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFI MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente

DR. DOMINGOS RAMINA
DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
DR. LÍDIO J. R. DE MACEDO
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
DR. ROGÉRIO COELHO

4º GRUPO - 4ª E 8ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª TERÇAS-FEIRAS

DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente
DR. IDEVAN LOPES
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENHART
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. DULCE MARIA CECCONI
DR. RUY CUNHA SOBRINHO

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NÉRIO FERREIRA - Presidente
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS - FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI SOUZA
DR. MILANI DE MOURA
Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS - FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. REGINA AFONSO PORTES - Presidente
DR. CAMPOS MARQUES
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS - FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 3ª CÂMARAS CRIMINAIS

1ª E 3ª QUARTAS-FEIRAS

DR. OESIR GONÇALVES - Presidente
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUK
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. HIROSE ZENI
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

2º GRUPO - 2ª E 4ª CÂMARAS CRIMINAIS

2ª E 4ª QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. ELI DE SOUZA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. MILANI DE MOURA
DR. CONCHITA TONIOLO
DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª E 5ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª QUINTAS - FEIRAS

DR. MÁRIO RAU - Presidente
DR. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. RONALD SCHULMAN
DR. TUFI MARON FILHO

2º GRUPO - 2ª E 6ª CÂMARAS CÍVEIS

1ª E 3ª TERÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Presidente
DR. CORDEIRO CLÉVE
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORAES LEITE
DR. CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVALHO DA SILVEIRA FILHO
DR. ANNY MARY KUSS SERRANO

3º GRUPO - 3ª E 7ª CÂMARAS CÍVEIS

2ª E 4ª QUINTAS-FEIRAS

DESIGNAR

PORTARIA Nº 00913

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 84619/98, resolve

DESIGNAR

LUCIANO CARRASCO FALAVINHA SOUZA, Oficial Judiciário B4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de outubro de 1998, o cargo em comissão de Assessor de Desembargador, simbolo DAS-4, do Gabinete do Desembargador MOACIR GUIMARÃES, durante as férias do titular MAURÍCIO KUEHNE, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA Nº 00914

O DESEMBARGADOR DARCÝ NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 81460/98, resolve

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

DARCÝ NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00915

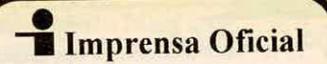
O DESEMBARGADOR DARCÝ NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 82386/98, resolve

DESIGNAR

RUY DE OLIVEIRA MELO, para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Pitanga, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

DARCÝ NASSER DE MELO
Vice-Presidente



Imprensa Oficial

Énio S. Malheiros
Diretor Geral
José C. Jabur
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -
CEP: 80035050
Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970
PABX: 352-2477
Direto: 352-2388
Fax (Gerência Comercial): 253-2074
Fax Protocolo: 253-4302
(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Colu na.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00
Semestral C/ Remessa Postal.....160,00
Anual S/ Remessa Postal.....100,00
Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Atos do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00
Semestral C/ Remessa Postal.....140,00
Anual S/ Remessa Postal.....60,00
Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da

Justiça e Atos do Município de Curitiba
Sem Remessa Postal.....0,50
Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)
Unidade.....0,10



PORTARIA Nº 00916

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 82990/98, resolve

DESIGNAR

MARIA CRISTINA BAUMLE BORN, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Telêmaco Borba, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00917

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 81457/98, resolve

DESIGNAR

NÁDIA TERESINHA DA MOTA FRANCO, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Quedas do Iguaçu, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00918

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 78365/98, resolve

DESIGNAR

RODRIGO PEREIRA VIANA, ULISSES TADEU BUSATO, GLACY APARECIDA GARCIA SILVESTRE ZAMBÃO e MARILIA LUCCA, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Piraquara, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00919

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 81463/98, resolve

DESIGNAR

CARLOS ROBERTO MOSTACHI e MARCIO ALESSANDRO SARAGIOTTO, para exercerem as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Jandaia do Sul, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00920

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 29239/98, resolve

DESIGNAR

SUZIANE PALLAORO, para exercer as funções de Conciliador e **NERII LUIZ CEMZI**, para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Pato Branco, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00921

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 6109/98, resolve

DESIGNAR

ALFONSO PEREZ CORREA, ANA MARIA UTRERA GOMES, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA, BRUNO RÉGIO PEGORARO, ELOISE FONSECA DA SILVA, GEREMIAS MORATTO, IVO CAMILO DA SILVA JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, LUCI BELARMINO PEREIRA, PAULO CESAR TIENI, PAULO ZANELATTO, RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA, RENATA MARTINELLI VIEIRA, RENATA NÓBREGA FIGUEIREDO, RICARDO ROGÉRIO GAU, VERA LUCIA BARBEIRO OPORTO e WALKIRIA BENEDETI CARDOZO, para exercerem as funções de Conciliador e **ANTONIO ESTEVES DA SILVA, REGINA MARCIA MELLO DE PAULA, GERALDO SAVIANI DA SILVA e LUCIANE REGINA ROSSINI**, para exercerem as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina, pelo prazo certo de dois (02) anos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.

DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00922

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 80238/98, resolve

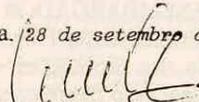
I - DESIGNAR

EDGAR MARTINS OCANHA, para exercer as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Telêmaco Borba, pelo prazo certo de dois (02) anos.

II - DERROGAR

a Portaria nº 1306, de 02 de julho de 1997, na parte referente à designação de **ELENICE MARA ALMEIDA**, para exercer as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Telêmaco Borba.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 00923

O DESEMBARGADOR DARCY NASSER DE MELO, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e delegadas pelo Decreto Judiciário nº 199/97, e considerando ainda o contido no protocolado sob nº 62087/98, resolve

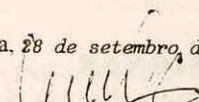
I - DESIGNAR

PAULA LÍNEA PADULLA BERNABÉ e **VASNI EBER DE SOUZA**, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Colorado, pelo prazo certo de dois (02) anos.

II - DERROGAR

a Portaria nº 63, de 07 de janeiro de 1997, na parte referente à designação de **JOÃO MÁXIMO PONTES** e **MARIA APARECIDA ROCCO DE FREITAS**, para exercerem as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Colorado.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.


DARCY NASSER DE MELO
Vice-Presidente

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO
RELAÇÃO N.º 036/98

Protocolo nº 78.139/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 11.272/93 - **Interessados:** DIRCE COELHO PEREIRA, adv. Dr. Jaqueline Cengia Ribas e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 78.139/98), em que é interessado DIRCE COELHO PEREIRA, pelo valor de R\$ 20.648,91 (vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais e novecentos e noventa e um centavos), conforme cálculo datado de 02 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art.

100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 78.068/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Reparação de Danos nº 19.290/94 - **Interessados:** MANOEL BATISTA, adv. Dr. Alceu de Campos Natal Filho e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Dr. Marcus Vinicius de Lacerda Costa. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 78.068/98), em que é interessado MANOEL BATISTA, pelo valor de R\$ 12.109,01 (doze mil, cento e nove reais e um centavo), conforme cálculo datado de 18 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 80.744/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 13.765/95 - **Interessados:** MARILUZ DO RÓCIO TAVARES, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 80.744/98), em que é interessado MARILUZ DO RÓCIO TAVARES, pelo valor de R\$ 18.951,63 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), conforme cálculo datado de 20 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 80.526/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.677/93 - **Interessados:** ROSILDA XAVIER PEDROSO, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Irineu Toninello. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 80.526/98), em que é interessado ROSILDA XAVIER PEDROSO, pelo valor de R\$ 27.154,87 (vinte e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 29 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 80.525/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.396/93 - **Interessados:** MARIA DA LUZ MARQUES DA ROCHA, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Samuel Torquato. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 80.525/98), em que é interessado MARIA DA LUZ MARQUES DA ROCHA, pelo valor de R\$ 2.541,24 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme cálculo datado de 29 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 80.524/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Revisão de Pensão nº 29.639/93 - **Interessados:** DIRCE GERTRUDES DA SILVA, adv. Dr. Ivan Sergio Tasca e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Mario Jorge Sobrinho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 80.524/98), em que é interessado DIRCE GERTRUDES DA SILVA, pelo valor de R\$ 10.117,51 (dez mil, cento e dezessete reais e cinquenta e um centavos), conforme cálculo datado de 13 de maio de 1998, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 80.712/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de São José dos Pinhais - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 575/92 - **Interessados:** ARIELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., adv. Dr. Mauro Eduardo Jaceguay Zamataro e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 80.712/98), em que é interessado ARIELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., pelo valor de R\$ 495,75 (quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 09 de junho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 72.153/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Sumária de Reparação de Danos nº 542/93 - **Interessados:** MARILENE MACARI, adv. Dr. José Cid Campêlo e o MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 72.153/98), em que é interessado MARILENE MACARI, pelo valor de R\$ 9.519,28 (nove mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), conforme cálculo datado de 28 de novembro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 22 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 64.849/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Reparação de Danos nº 26.069/89 - **Interessados:** MARILSA GUEDES TAVARES E OUTROS, adv. Dr. Wilmar Alvino da Silva e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 64.849/98), em que é interessado MARILSA GUEDES TAVARES E OUTROS, pelo valor de R\$ 28.342,87 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo datado de 22 de julho de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 30.879/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 28.532/92 - **Interessados:** ANA DE MELO FREITAS, adv. Dr. Luiz Bresolin e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO - IPE, adv. Dr. Marcos Ruy F. de Macedo. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 30.879/98), em que é interessado ANA DE MELO FREITAS, pelo valor de R\$ 6.993,40 (seis mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), conforme cálculo datado de 31 de janeiro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisiteante; IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 82.851/98 - Requisiteante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Congonhinhas - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 38/96 - **Interessados:** JOSÉ FIGUEIREDO, adv. Dr. José Antonio Bueno e o MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, adv. Dr. Representante Legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 82.851/98), em que é interessado JOSÉ FIGUEIREDO, pelo valor de R\$ 2.396,13 (dois mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos), conforme cálculo datado de 10 de outubro de 1997, porquanto devidamente instruído. II - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. III - Cientifique-se o Doutor Juiz

Requisitante: IV - Publique-se; V - Intimem-se. Curitiba, 23 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.361/98 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Bocaiuva do Sul - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Arrematação nº 121/91 - **Interessados:** CALFIBRA S/A MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, adv. Dr. Robison Maranhão e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.361/98), em que é interessado CALFIBRA S/A MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, pelo valor de R\$ 3.052,64 (três mil, cinqüenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 07 de janeiro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.241/98 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Jaguariava - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 201/88 - **Interessados:** RUY CUNHA, adv. Dr. N/C e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PR, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 59.241/98), em que é interessado RUY CUNHA, pelo valor de R\$ 114.304,08 (cento e quatorze mil, trezentos e quatro reais e oito centavos), conforme cálculo datado de 23 de maio de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 61.020/98 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Cambará - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução sob nº 145/94 - **Interessados:** LUIZ SILVA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA., adv. Dr. Claudio Zankoski e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 61.020/98), em que é interessado LUIZ SILVA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS LTDA., pelo valor de R\$ 2.888,82 (dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dois centavos), conforme cálculo datado de 12 de março de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 66.334/96 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Campo Largo - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Desapropriação nº 184/88 - **Interessados:** MARIA DA GLÓRIA PACHECO E OUTROS, adv. Dr. Marco Antonio Langer e o INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP, adv. Dr. Elton Luiz Brasil Rutkowski. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 66.334/96), em que é interessado MARIA DA GLÓRIA PACHECO E OUTROS, pelo valor de R\$ 10.259,75 (dez mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme cálculo datado de 30 de agosto de 1994, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 81.102/98 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Loanda - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 331/90 - **Interessados:** REMOPAR - RETÍFICA DE MOTORES PARANAVAÍ LTDA., adv. Dr. Fausto Trentini e o MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, adv. Dr. Representante legal o Sr. Prefeito Municipal. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 81.102/98), em que é interessado REMOPAR - RETÍFICA DE MOTORES PARANAVAÍ LTDA., pelo valor de R\$ 19.315,17 (dezenove mil, trezentos e quinze reais e dezessete centavos), conforme cálculo datado de 24 de julho de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 78.069/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária nº 19.044/94 - **Interessados:** INDÚSTRIAS QUÍMICAS MELYANE S/A, adv. Dr. Peregrino Dias Rosa e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Ceschin. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 78.069/98), em que é interessado INDÚSTRIAS QUÍMICAS MELYANE S/A, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme cálculo datado de fevereiro de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 78.906/98 - Requisitante: Juízo de Direito da Vara Cível da Comarca de Araucária - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Mandado de Segurança Com Pedido Liminar nº 195/95 - **Interessados:** JORGE LUIZ MEDEIROS, adv. Dr. José Luiz Ricetti e o MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, adv. Dr. Marcos Wachowicz. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 78.906/98), em que é interessado JORGE LUIZ MEDEIROS, pelo valor de R\$ 62.780,98 (sessenta e dois mil, setecentos e oitenta reais e noventa e oito centavos), conforme cálculo datado de 14 de abril de 1998, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 78.570/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Invalidação de Ato Jurídico nº 9.184/91 - **Interessados:** NERECY MARIA INOCÊNCIO GENTIL, adv. Dr. Renato Alberto Nielsen Kanayama e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 78.570/98), em que é interessado NERECY MARIA INOCÊNCIO GENTIL, pelo valor de R\$ 99.608,34 (noventa e nove mil, seiscentos e oito reais e trinta e quatro centavos), conforme cálculo datado de 09 de outubro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 18 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 24.716/94 - Requisitante: Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 9.920/71 - **Interessados:** USHI KOHATSU E OUTROS, adv. Dr. Kiyoshi Ishitani e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER, adv. Dr. Carlos Frederico Marés de Souza Filho. **Despacho:** I - Defiro o presente precatório requisitório (protocolo nº 24.716/94), em que é interessado USHI KOHATSU E OUTROS, pelo valor de R\$ 256.262,38 (duzentos e cinqüenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), conforme cálculo datado de 04 de dezembro de 1997, porquanto devidamente instruído. **II** - Determino a atualização monetária na forma do art. 100, § 1º, da Constituição Federal. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se; **V** - Intimem-se. Curitiba, 04 de agosto de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 52.970/97 - Requisitante: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação de Desapropriação nº 15.548/91 - **Interessados:** GOLDEN CITY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., adv. Dr. João Carlos Lorusso e o MUNICÍPIO DE CURITIBA (COHAB), adv. Dr. Marcus Vinícius de Lacerda Costa. **Despacho:** (protocolo nº 52.970/97) - I - Golden City Empreendimentos Imobiliários Ltda., através de seu representante legal, vem requerer que sejam cancelados precatórios deferidos a seu favor. **II** - Assim, considerando o teor dos documentos e juntados às fls. 124 "usque" 134, destes autos, através dos quais o próprio interessado requer o cancelamento dos precatórios, determino o arquivamento dos autos nº 52.970/97 e 52.972/97, com a consequente baixa nas prenotações de fls. 117/118 TJ e 117/118 TJ, respectivamente, eis que, o débito de que

se trata, está dividido em dois precatórios, sendo o primeiro relativo à dívida principal e o segundo à verba honorária. **III** - Cientifique-se o Doutor Juiz Requisitante; **IV** - Publique-se. Em 25 de setembro 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 59.342/98 - Requisitante: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Ação Ordinária de Indenização nº 11.309/93 - **Interessados:** HELY ARAUJO, adv. Dr. Margareth Zanardini e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Luiz Carlos Caldas. **Despacho:** (protocolo nº 59.342/98) - Considerando que o crédito constante deste requisitório diz respeito a diferença de vencimentos do interessado como funcionário público estadual, deverá vir a ser requisitado como de natureza alimentar. Em 24 de setembro de 1998. **Presidente.**

Protocolo nº 31.602/94 - Requisitante: Juízo de Direito da Comarca de Morretes - **Requisitado:** Presidente do Tribunal de Justiça. - **Referência:** Autos de Embargos à Execução nº 05/94 - **Interessados:** JOÃO MARIA PIRES DE ALMEIDA E OUTRO, adv. Dr. Narelvi Carlos Malucelli e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Dr. Rogério Lichacovsky. **Despacho:** (protocolo nº 31.602/94) I - Ciente dos contratos de honorários juntados às fls. 162/164, aguarde-se o pagamento. **II** - Saliente-se, contudo, que de conformidade com o disposto no artigo 280, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça "feito o depósito requisitório, o Presidente determinará o repasse da respectiva verba ao Juízo de Origem, que fará o pagamento mediante termo de quitação nos autos...". Em 24 de setembro de 1998. **Presidente.**

DEPARTAMENTODAMAGISTRATURA

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

28/09/1998.

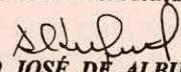
RELAÇÃO Nº 12/98

PROTOCOLO : 70.543/98.

ASSUNTO: Requer complementação de ajuda de custo.

INTERESSADO: Dr. Délcio Miranda da Rocha.

DESPACHO : "Nos termos do parecer retro, indefiro o pedido. Em 23 de setembro de 1998, Henrique Chesneau Lenz César, Presidente, do Tribunal de Justiça".


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

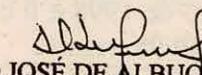
Relação nº 18/98

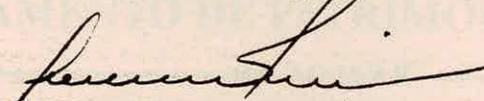
EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância **final**, *Titulares de Vara*, do Estado do Paraná, ao preenchimento do cargo abaixo relacionado, de acordo com o inciso **III, § 2º do artigo 2º** do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL Nº	CARGO	CRITÉRIO
85	JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO EM SEGUNDO GRAU	REMOÇÃO MERECEMENTO

Curitiba, 28 de setembro de 1998.


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA

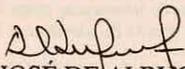
Relação nº 19/98

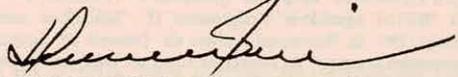
EDITAL DE CHAMAMENTO DA CARREIRA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

Encontram-se abertas na Secretaria do Tribunal de Justiça, pelo prazo de **10 (dez) dias** contados da publicação desta, as inscrições para Juizes de Direito de entrância **intermediária** do Estado do Paraná, para preenchimento do cargo abaixo relacionado, de acordo com o inciso **II, do artigo 93**, da Constituição Federal e artigo **69** do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado:

EDITAL N°	COMARCA entrância	CRITÉRIO	CARGO - VARA
86	CURITIBA final	PROMOÇÃO ANTIGUIDADE	em vaga que resultar da opção

Curitiba, 28 de setembro de 1998.


PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
Diretor do Departamento da Magistratura


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

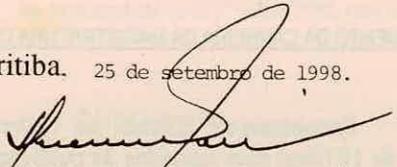
DECRETO JUDICIÁRIO N° 0072 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de setembro de 1998 e o contido no protocolado sob n° 78631/98, resolve

REMOVER

pelo critério de merecimento, o Doutor JUCIMAR NOVOCHADLO, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, ao cargo de Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau.

Curitiba, 25 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

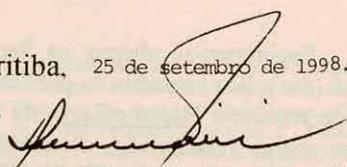
DECRETO JUDICIÁRIO N° 0073 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de setembro de 1998 e o contido no protocolado sob n° 76439/98, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de antigüidade, o Doutor LUIZ CARLOS GABARDO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais e Corregedoria dos Presídios da mesma Comarca.

Curitiba, 25 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

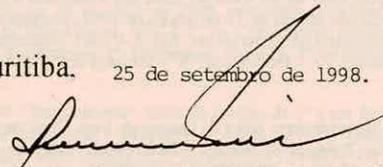
DECRETO JUDICIÁRIO N° 0074 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de setembro de 1998 e o contido no protocolado sob n° 76439/98, resolve

REMOVER

por opção e pelo critério de merecimento, o Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de entrância final de Maringá, ao cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 25 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

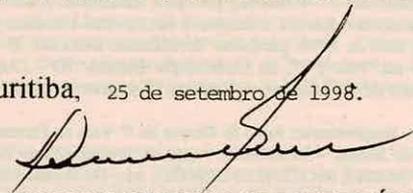
DECRETO JUDICIÁRIO N° 0075 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a decisão do egrégio Órgão Especial datada de 25 de setembro de 1998 e o contido no protocolado sob n° 76443/98, resolve

REMOVER

o Doutor GABRIEL LEONARDO SOUZA DE QUADROS, Juiz Substituto da 58ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de Santo Antonio do Sudoeste, ao cargo de Juiz Substituto da 53ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de mesma entrância de Irati.

Curitiba, 25 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N° 0551 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolados sob n° 83342/98, resolve

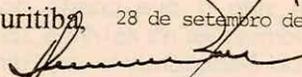
DESIGNAR

a Dra. BERENICE FERREIRA SILVEIRA NASSAR, Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite na Vara

Criminal, da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da mesma Comarca, em razão do impedimento do Dr. CLAIRTON MÁRIO SPINASSI:

NATUREZA	AUTOS Nº	PARTES
01. AÇÃO PENAL	61/94	RÉU: LINCOLN LEDUC
02. AÇÃO PENAL	53/96	RÉU: INGO JOSÉ VEIT E ANTONIO OTÁVIO VEIT
03. AÇÃO PENAL	22/94	RÉU: CARLITO SCHNEIDER
04. AÇÃO PENAL	116/95	RÉUS: OLÍDIO PROTÁSIO F. GOMES E MARGARETE INÊS B. LEAL
05. AÇÃO PENAL	07/96	RÉUS: ÍTALO FERNANDO FUMAGALI E OUTROS
06. QUEIXA CRIME	69/93	ROBERTO GOULART MACHADO x ÍTALO FERNANDO FUMAGALI
07. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DE SENTENÇA JUDICIAL	-	LOURENÇO P. MARQUES x LOIVA BECKER
08. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL	-	REGINA DE F. X. CORDEIRO x ÍTALO FERNANDO FUMAGALI

Curitiba, 28 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

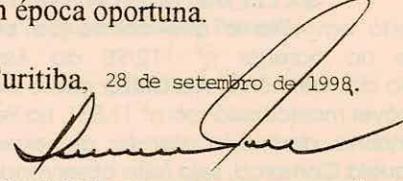
PORTARIA Nº 0552 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85833/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 25 de setembro do ano em curso, a licença especial concedida ao Desembargador JOSÉ ULYSSES SILVEIRA LOPES, membro deste Tribunal, pela Portaria nº 464/98 - D.M., ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 70 (setenta) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

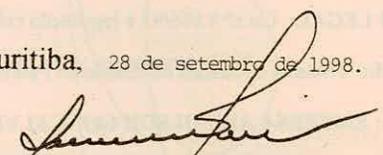
PORTARIA Nº 0553 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e o contido no protocolado sob nº 81974/98, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 28 de agosto do ano em curso, as férias alusivas a um período de 1997, do Dr. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JÚNIOR, Juiz de Direito da Comarca de Ipiranga, assegurando-lhe o direito de usufruir os 05 (cinco) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

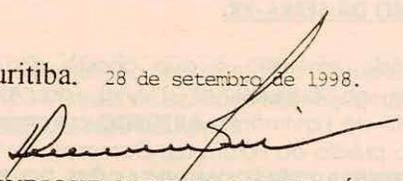
PORTARIA Nº 0554 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 15 de junho do ano em curso, as férias alusivas ao 1º período de 1998, do Dr. PAULO DAMAS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Foz do Iguaçu, assegurando-lhe o direito de usufruir os 17 (dezesete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

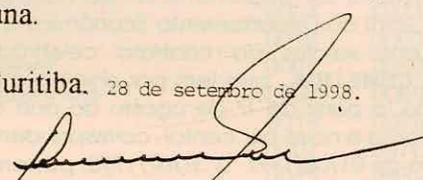
PORTARIA Nº 0555 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de setembro do ano em curso, a licença especial concedida ao Dr. JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 150 (cento e cinquenta) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.


HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 206/98

Prof.-29.996/95 - JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas Informações nºs 458/98 e 231/98, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste do valor do contrato celebrado com a empresa EDMUNDO LEMANSKI & CIA., que tem por objetivo a locação dos imóveis destinados a abrigar as instalações dos Juizados Especiais da Comarca de Curitiba, bem como o estacionamento situado ao lado, em 4,05% (quatro vírgula cinco por cento), a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1998 (um mil novecentos e noventa e oito), correspondente a variação do IGP

acumulado no período de 01/09/97 a 30/08/98, passando a quantia a ser paga de R\$ 23.396,25 (vinte e três mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 24.343,80 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), relativo ao prédio principal, e de R\$ 319,65 (trezentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos) para R\$ 332,60 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta centavos) referente ao estacionamento, valores estes que permanecerão fixos e inalterados até 31/08/99, **ex vi** das disposições da Lei nº 9.069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em, 15 de setembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 207/98**

Prof.-81.374/98 - JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no parecer nº 115/98, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** a instalação de (01) uma linha telefônica no prédio do Fórum da Comarca de São Jerônimo da Serra, através da **TELEPAR - TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ S.A.**, mediante pagamento da tarifa de habilitação, no valor de R\$ 51,36 (cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), independentemente de medida licitacional, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e **ex vi** da Portaria nº 1591/98, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro;

III - Ao Departamento do Patrimônio

IV - Comunique-se o Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de São Jerônimo da Serra;

V - Publique-se. Em, 16 de setembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 208/98**

Prof.-10.604/97 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas informações nºs 459/98 e 229/98, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste dos valores do contrato celebrado com a empresa **LAVANDERIA CISNE LTDA.**, que tem por objetivo a prestação de serviços de lavanderia, a partir de 1º de agosto do ano em curso, 3,59% (três vírgula cinco e nove por cento), correspondente à variação do IGP-DI no período de 01/08/1997 a 31/07/1998, passando os preços a serem os constantes da informação de fl. 98 retro, valores que permanecerão fixos e inalterados até 31 de julho de 1999, **ex vi** das disposições da Lei nº 9.069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para anotar;

III - Publique-se. Em, 16 de setembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 209/98**

Prof.-53.662/96 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas informações nºs 460/98 e 230/98, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** a prorrogação e o reajuste do contrato celebrado com a empresa **TELEVOX - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE APARELHOS TELEFÔNICOS LTDA.**, que tem por objetivo a manutenção do PABX marca NUTRON, modelo STI 4016, instalado no prédio do Fórum da Comarca da União da Vitória, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 1º (primeiro) de setembro de 1.998, de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, no percentual de 4,05% (quatro vírgula cinco por cento), este, correspondente à variação do IGP-M no período compreendido de

01/08/1997 a 31/07/1998, passando a quantia a ser paga mensalmente de R\$ 106,56 (cento e seis reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 110,88 (cento e dez reais e oitenta e oito centavos), valor que permanecerá fixo e inalterado até 31 (trinta e um) de agosto de 1999, **ex vi** das disposições da Lei nº 9.069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para emitir nota de empenho;

III - Publique-se. Em, 17 de setembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 210/98**

Prof. -15.144/97 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente nas informações nºs 461/98 e 232/98, respectivamente da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio e da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, **AUTORIZO** o reajuste do valor do contrato celebrado com a empresa **COOPERATIVA CENTRAL DE ALIMENTOS DO PARANÁ LTDA. - CENTRALPAR**, que tem por objetivo o fornecimento de leite tipo integral em embalagem longa vida, a partir de 15 de julho do ano em curso, em 4,45% (quatro vírgula quatro e cinco por cento), correspondente à variação do IGP-M no período de 15/07/1997 a 14/07/1998, passando o preço do litro de R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos) para R\$ 0,78 (setenta e oito centavos), valor que permanecerá fixo e inalterado até 14 de julho de 1999, **ex vi** das disposições da Lei nº 9.069/95;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para anotar;

III - Publique-se. Em, 15 de setembro de 1998.

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
RELAÇÃO nº 211/98**

Prof. -82.894/96 - JUIZO DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS E CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS DA COMARCA DE LONDRINA-PR.

I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente no parecer nº 112/98 da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, **AUTORIZO** que o pagamento do valor do aluguel do imóvel matriculado sob nº 11.831, no Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina, destinado atender as necessidades precípua do Judiciário naquela Comarca, seja feito observando-se o direito individual das locadoras **CARLA CRISTINA DA SILVA LUZ, ALESSANDRA DA LUZ FERREIRA PINTO E LUCIENE DA LUZ COSTA**, por tratar-se de condomínio **pro indiviso** onde a quota correspondente ao **quinhão ideal** de cada uma ainda se encontra dentro da faixa de isenção do imposto de renda;

II - Ao Departamento Econômico e Financeiro para as providências necessárias;

III - Ao Departamento do Patrimônio para publicação.
Em, 14 de setembro de 1998

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL Nº 61/98.

CONTRATO: Registro de Preços.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 11.323/98.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e legislação civil complementar.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: EMPRESA ADENILSON GONÇALVES.

OBJETO: fornecimento de produtos conforme os itens DOIS (02) marca Philips - R\$ 2,29, TRÊS (03) marca Philips - R\$ 2,27, QUATRO (04) marca Philips - R\$

0,55, CINCO (05) marca Philips - R\$ 0,68, SEIS (06) marca GE - R\$ 8,26, SETE (07) marca Helfont - R\$ 7,85, OITO (08) marca Helfont - R\$ 5,59, NOVE (09) marca Helfont - R\$ 5,59, DEZ (10) marca Helfont - R\$ 7,84.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 28 de setembro de 1998.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N° 62/98.

CONTRATO: Registro de Preços.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n° 11.323/98.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93 e legislação civil complementar.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONTRATADA: EMPRESA LUMINAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

OBJETO: fornecimento de produtos conforme os itens UM (01) marca Akros - R\$ 0,31, ONZE (11) marca Pial - R\$ 1,22.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 28 de setembro de 1998.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO N° 02/98.

CONTRATO: de Concessão de Direito Real de Uso.

EXPEDIENTE: protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob n° 11.813/97.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93.

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CONCESSIONÁRIA: EMPRESA CONFEITARIA CHANTILY LTDA.

OBJETO: concessão de uso para exploração dos serviços da cantina instalada nas dependências do edifício do Palácio da Justiça, situado na Praça Nossa Senhora de Saete s/n°, Curitiba - Pr.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em 28 de setembro de 1998.

RONALDO PORTUGAL BACELLAR
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Departamento Judiciário

Emitido em 29-09-1998

I Divisão de Processo Cível

Pauta de Julgamento do dia **07/10/1998**

Sessão Ordinária - 2ª Câmara Cível

Pauta de Julgamento da sessão ordinária da 2ª Câmara Cível a realizar-se em 07/10/1998 às 13:30 horas, ou sessões subsequentes.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

Advogado	Ordem	Processo
Acyr de Oliveira Lima	0008	0060862-8
Afonso Simch	0020	0071534-6
Albino Kluge	0002	0070087-8
Alceu Bollis	0018	0070902-0
Alceu Conceição Machado Filho	0017	0070153-7
Alexandre Barbosa da Silva	0005	0072007-8
	0020	0071534-6
Ana Beatriz da Silva Macedo	0004	0071801-2
André Renato Miranda Andrade	0005	0072007-8
Angela Beatriz Alcaide	0015	0069022-0
Annete Cristina de Andrade Gaio	0005	0072007-8
	0020	0071534-6
Antonio Carlos Taques de Macedo	0027	0068222-6
Antonio Ferreira França	0025	0053803-8
Argentino Pereira de Siqueira	0012	0066971-6
	0016	0069490-8
Arianna de Nicolai Petrovsky	0007	0060859-1
Aristeu Domingos Luiz Covaia	0004	0071801-2
Arnaldo Alves de Camargo Neto	0016	0069490-8
Ataides Kist	0025	0053803-8
Athos Carneiro de Sa	0008	0060862-8
Bernardino Antonio Francisco	0009	0061712-7
Carla Afonso de Oliveira Pedroza	0019	0070974-6
Carlos Alberto Pereira	0004	0071801-2
	0016	0069490-8
Carlos Eduardo Manfredini Hapner	0001	0069618-6
Carlos Frederico Mares de Souza Filho	0007	0060859-1
Carlos Henrique Kaminski	0019	0070974-6
Carlos Roberto Claro	0002	0070087-8
Celso Lucinda	0015	0069022-0
Celso Luiz Benavides	0009	0061712-7
Christianne Regina Leandro Posfaldo	0009	0061712-7
Claudia Nara Borato	0008	0060862-8
Cleide Rosecler Kazmierski	0005	0072007-8
	0020	0071534-6
Clemerson Merlin Cleve	0007	0060859-1
Clinio Leandro Lino Lyra	0026	0067483-5
Clodoaldo de Meira Azevedo	0003	0071755-5
Dalmi Maria de Oliveira	0007	0060859-1
Dalva Marli Menarim	0006	0059022-7
Danilo Moura Scriptore	0011	0065854-6
Darci Kasprzak	0012	0066971-6
	0016	0069490-8
Davi Deutscher	0015	0069022-0
Davi de Paula Quadros	0016	0069490-8
Democles Paulo Machado	0013	0067964-5
Denise Cristina Brzezinski	0001	0069618-6
Diego Felipe Munoz Donoso	0024	0068582-7
Dirley Leocadio Bahls Júnior	0015	0069022-0
Edison Rauen Vianna	0015	0069022-0
Edson Aparecido Stadler	0008	0060862-8
Edson Luiz Cocco	0021	0067081-1
Eduardo Formiga Carvalho	0028	0069272-0
	0029	0071083-4
Eduardo Pereira de Oliveira Mello	0017	0070153-7
Egas Dirceu Moniz de Aragão	0012	0066971-6
Eloi Tambosi	0028	0069272-0

Divisão de Processo Crime
Seção da 1ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 29-09-1998

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação No. 1998.03787 de Publicação (Analítica)

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA
RELAÇÃO N.º 03/98

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Aparecido da Silva Martins	001	0071707-9
Carlos Alberto Dissenha	001	0071707-9
Luiz Claudio Nunes Lourenço	001	0071707-9
Michel Elias Farahat Neto	001	0071707-9

Vista ao(s) Advogado (s) - , para apresentar Razões de Apelação - Prazo : 8 dias

001. **0071707-9 Apelação Crime**
 Protocolo : 1997/54815
 Comarca : Guaira
 Vara : Vara Criminal e Anexos
 Ação Originária : 9600000051 Ação Penal
 Autos Complementar: 9600000025 Inquérito Policial
 : 9600000016 Pedido de Prisão Temporária
 : 9800000050 Pedido de Liberdade Provisória
 Apelante : Jolcimar Luiz Pes (Réu Preso)
 Advogado : Luiz Claudio Nunes Lourenço
 : Carlos Alberto Dissenha
 : Michel Elias Farahat Neto
 Apelado : Ministério Público do Estado do Paraná
 Apelante : Ministério Público do Estado do Paraná
 Apelado : Jolcimar Luiz Pes (Réu Preso)
 Advogado : Luiz Claudio Nunes Lourenço
 : Carlos Alberto Dissenha
 : Michel Elias Farahat Neto
 Ass Acusação : Tercila Poli Andreis
 Advogado : Aparecido da Silva Martins
 Órgão Julgador : 1ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Clotário Portugal Neto
 Revisor : Des. Osiris Fontoura
 Revisor Convocado : Juiz Conv. Campos Marques
 Motivo : , para apresentar Razões de Apelação
 Vista Advogado : Carlos Alberto Dissenha (PR015995)
 Vista Advogado : Michel Elias Farahat Neto (PR024830)
 : Luiz Claudio Nunes Lourenço (PR021835)

Divisão de Processo Crime
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001
Emitido em 29-09-1998

Relação No. 1998.03785 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Evaldo Augusto Slomp	001	0072019-8
Martim Canever	001	0072019-8

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. **0072019-8 Habeas Corpus Crime**
 Protocolo : 1998/85483
 Comarca : União da Vitória
 Vara : Vara Criminal
 Ação Originária : 9800000067 Ped. revogação de Prisão Prev./temporária
 Autos Complementar: 9700000084 Ação Penal
 Impetrante : Martim Canever (advogado)
 Paciente : Moacir Bernarde (Réu Preso)
 Advogado : Evaldo Augusto Slomp
 Órgão Julgador : 2ª Câmara Criminal
 Relator : Des. Trotta Telles

1. Denego a liminar, pois, embora a petição inicial seja subscrita por Advogado, " mais uma vez" não se encontra instruída com documentos essenciais à apreciação do "writ".

2. Oficie-se à Autoridade dita coatora, que, ao prestar informações, "deverá remeter cópia de todas as peças dos autos".

3. Oportunamente, dê-se vista ao Ministério público.

Int.

Em 29-9-98.

DES. TROTTA TELLES

Relator

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES:

DECISÕES DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA JUIZ SUBSTITUTO
PEDIDOS DE REVISÃO DAS PROVAS DE SENTENÇA CÍVEL E CRIMINAL

PROCESSO N° 98.641-9/2

ADERBAL SOUTO GOMES FILHO

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para cinco (5,0).

PROCESSO N° 98.1821-2/3

ADRIANE PIECHNIK BARROS

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO N° 98.1732-1/2

ADRIANO ZAMPIERI CALVO

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO N° 98.2061-6/3

ALESSANDRO DOS SANTOS FERNANDES

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO N° 98.2060-8/1

ANA CRISTINA PENHALBEL MORAES

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para seis (6,0).

PROCESSO N° 98.2217-1/1

ANDRÉA FABIANA PUSSI BARADEL

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO N° 98.1708-9/1

ANGELO MARCOS LIUTTI

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO N° 98.522-6/1

BONIFÁCIO HUGO RAUSCH

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.1113-7/3**CAROLINA RODRIGUES GOMES DO AMARAL**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.927-2/1**CESAR OTÁVIO SCIREA TESSEROLI**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.1106-4/1**CHRISTIAN LEANDRO PIRES DE CAMARGO OLIVEIRA**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.450-5/2**CHRISTIANE MARIA RAMOS GIANNINI**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.327-4/2**CLÁUDIA REGINA VORONIUK**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.1477-2/1**CRISTIANO VALOIS DE SOUZA**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.2108-6/3**FÁBIO BARBIERI CAETANO**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.464-5/1**FLÁVIA DA COSTA VIANA**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para seis (6,0).

PROCESSO Nº 98.1649-0/1**FRANCISCO JOSÉ DIAS GOMES**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.823-3/1**HELOISE BETTEGA KUNIYOSHI**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.332-0/1**LARISSA DITZEL CORDEIRO AMARAL**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.483-1/2**LUCIANA LOPES DO AMARAL**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para seis (6,0).

PROCESSO Nº 98.761-0/1**LUCIANE PEREIRA RAMOS MUNIZ**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para cinco (5,0).

PROCESSO Nº 98.925-6/1**LUCIANO CAMPOS DE ALBUQUERQUE**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para cinco (5,0).

PROCESSO Nº 98.2072-1/2**LUIZ FERNANDO ALTHÉIA MOLINARI**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.875-6/1**MARIA BEATRIZ ESPÍRITO SANTO MARDEGAN PRISON**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.455-6/2**MÔNICA AMARAL LANDIM**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.2167-1/1**NELSON SARAIVA DOS SANTOS**

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.934-5/1**NILTON GIULIANO TURETTA**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.276-6/2**RAQUEL APARECIDA OLIVO GERÔNIMO**

Sentença Cível

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.493-9/1**RODRIGO FERNANDES LIMA DALLEDONE****Sentença Criminal**

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para cinco (5,0).

PROCESSO Nº 98.555-2/1**RODRIGO MARCO LOPES DE SEHLI****Sentença Cível**

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.1803-4/2**RONILDO BERGAMO DOS SANTOS****Sentença Cível**

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.514-5/1**ROSERIS BLUM****Sentença Cível**

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.435-1/1**SÉRGIO DA SILVA FALECO****Sentença Cível**

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.592-7/1**SIDNEY MAYNARDES JÚNIOR****Sentença Cível**

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, deferiu o pedido de revisão, elevando a nota para cinco (5,0).

PROCESSO Nº 98.282-0/1**SIMONE RODRIGUES BORBA****Sentença Cível**

Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.2233-3/1**VERA DE FREITAS MENDONÇA****Sentença Criminal**

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

PROCESSO Nº 98.2228-7/3**WILLIAM FRACALOSSO****Sentença Cível**

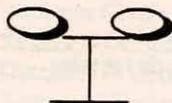
Relator : Dr. Renato Andrade

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

Sentença Criminal

Relator : Des. Osiris Fontoura

Decisão : A Comissão, à unanimidade de votos, indeferiu o pedido de revisão.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ
 Coordenadoria de Ponta Grossa

Ofício nº086/98

Ponta Grossa, 21 de setembro de 1998.

Senhor Diretor Geral:

*Publicar em
 auto-est.
 25.9.98*

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, cópia da portaria nº010/98, designando professor na disciplina de Direito das Sucessões, para ministrar no ano letivo de 1998, aulas no 6º Curso de Preparação à Magistratura, promovido por esta Coordenadoria.

Restrito ao exposto, reitero a Vossa Excelência protestos de

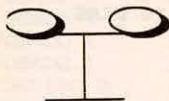
elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO CARLOS JORGE
Coordenador da EM/PG

Excelentíssimo Senhor
Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ
Digníssimo Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná
Curitiba - Paraná

Escola da Magistratura - Coordenadoria de Ponta Grossa
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha - 590 - Fórum - Pavimento Inferior - Fone: (042) 225.2423 Ramal 226 e
Universidade Estadual de Ponta Grossa - 2º Andar - Fone: (042) 224.9894 - Ponta Grossa - Paraná



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ
Coordenadoria de Ponta Grossa

PORTARIA Nº010/98

O Excelentíssimo Senhor Juiz **FRANCISCO CARLOS JORGE**, Coordenador Geral da Escola da Magistratura do Paraná, Coordenadoria de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve,

NOMEAR

O Doutor **FLORI ANTONIO TASCA**, para ministrar no Ano letivo de 1998, aulas na disciplina de Direito das Sucessões, com carga horária de 20 horas/aula, do 6º Curso de Preparação à Magistratura, promovido por esta Coordenadoria.

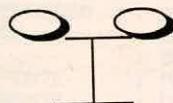
Publique-se no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Curitiba, para os devidos fins.

Dê-se ciência aos Cursistas e ao Professor da referida disciplina.

Registre-se e afixe-se nos lugares de costume.

Ponta Grossa, 21 de setembro de 1998.


Francisco Carlos Jorge
Coordenador da EM/PG



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ
Coordenadoria de Ponta Grossa

Ofício nº087/98

Ponta Grossa, 21 de setembro de 1998.

Senhor Diretor Geral:

Pelo presente, tenho a honra de encaminhar a Vossa

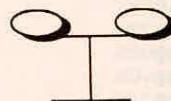
Excelência, para os devidos fins, cópia da portaria nº011/98, designando substituição de professor na disciplina de Direito Comercial II, a ser ministrada no 6º Curso de Preparação à Magistratura, promovido por esta Coordenadoria.

Restrito ao exposto, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


FRANCISCO CARLOS JORGE
Coordenador da EM/PG

Excelentíssimo Senhor
Desembargador NEWTON ÁLVARO DA LUZ
Digníssimo Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná
Curitiba - Paraná



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ
Coordenadoria de Ponta Grossa

PORTARIA Nº011/98

O Excelentíssimo Senhor Juiz **FRANCISCO CARLOS JORGE**, Coordenador Geral da Escola da Magistratura do Paraná, Coordenadoria de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve,

DISPENSAR

a pedido, o Doutor **LUIZ MATEUS DE LIMA**, da obrigação de ministrar no Ano letivo de 1998, aulas na disciplina de Direito Comercial II, do 6º Curso de Preparação à Magistratura, promovido por esta Coordenadoria, e,

NOMEAR

O Doutor **KENNEDY JOSUÉ GRECA DE MATTOS** para substituí-lo, na forma do programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Publique-se no Diário da Justiça, encaminhando-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Diretor Geral da Escola da Magistratura do Paraná - Coordenadoria de Curitiba, para os devidos fins.

Dê-se ciência aos Cursistas e ao Professor da referida disciplina.

Registre-se e afixe-se nos lugares de costume.

Ponta Grossa, 16 de setembro de 1998.


Francisco Carlos Jorge
Coordenador da EM/PG

*Publicar em
aviso - k
5-25.5.98*

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 241/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas, pelo artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, em vista a Resolução CSMP nº 410, de 28 de setembro de 1998, em face do protocolado nº 0532/98, decide

RETIFICAR

o ATO DE APOSENTADORIA Nº 016/98, publicado no Diário da Justiça do Estado nº 5095, de 06.03.98, do Procurador de Justiça Doutor PAULO CESAR MILANI DE MOURA, RG nº 728.689-9/PR, para que nele passe a constar como fundamentos legais o artigo 129, § 4º, combinado com o artigo 93, inciso VI, ambos da Constituição Federal, artigo 54, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93, artigo 118, inciso I, alínea "g", da Constituição Estadual, e artigo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 08.05.84, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 42, de 1º.06.88.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 242/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, com fundamento na Resolução CSMP nº 386, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11928/98, decide

REMOVER

pelo critério de MEREcimento, o Doutor CLEVERSON LEONARDO TOZATTE, RG nº 20.815.906/SP, Promotor Substituto da 29ª Seção Judiciária da Comarca de entrância intermediária de CIANORTE, ao cargo de Promotor Substituto da 50ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de mesma entrância de BANDEIRANTES.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 243/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 387, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11927/98, decide

REMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora PATRÍCIA CRISTINA SCHMIDT GRILI, RG nº 23.282.283-9/SP, Promotora Substituta junto à 39ª Seção Judiciária da Comarca de entrância intermediária de CORNÉLIO PROCÓPIO, ao cargo de Promotor Substituto junto à 36ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de mesma entrância de ARAPONGAS.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 244/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 388, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11932/98, decide

REMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora MARIA JÚLIA BERRIEL SOARES, RG nº 21.686.345/SP, Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de ICARAÍMA, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca da mesma entrância de GRANDES RIOS.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 245/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 389, de 28 de setembro de 1998,

proferida no protocolado nº 11937/98, decide

REMOVER

pelo critério de MEREcimento, o Doutor MÁRCIO FERREIRA, RG nº 4.369.242-9/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de JOAQUIM TÁVORA, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca da mesma entrância de PRUDENTÓPOLIS.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 246/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 390, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11931/98, decide

PROMOVER

pelo critério de MEREcimento, o Doutor CÁSSIO MATTOS HONORATO, RG nº 17.118.407/SP, Promotor Substituto da 48ª Seção Judiciária da Comarca de entrância intermediária de TOLEDO, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de CAMPINA DA LAGOA.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 247/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 391, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 08865/98, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, o Doutor EDMARCIO REAL, RG nº 3.294.468-0/PR, Promotor Substituto da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de APUCARANA, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de CATANDUVAS.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 248/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 392, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11933/98, decide

PROMOVER

pelo critério de MEREcimento, o Doutor HAROLDO NOGIRI, RG nº 4.575.616-5/PR, Promotor Substituto da 31ª Seção Judiciária da Comarca de entrância intermediária de MEDIANEIRA, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de MANGUEIRINHA.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 249/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 393, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 10157/98, decide

PROMOVER

pelo critério de ANTIGUIDADE, a Doutora FERNANDA LACERDA TREVISAN, RG nº 5.076.611-0/PR, Promotora Substituta da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de PARANAVÁ, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de IRETAMA.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 250/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 394, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11934/98, decide

P R O M O V E R

pelo critério de **MERECIMENTO**, o Doutor **VILMAR ANTÔNIO FONSECA**, RG nº 4.292.899-3/PR, Promotor Substituto da 55ª Seção Judiciária da Comarca de entrância intermediária de **LOANDA**, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **CHOPINZINHO**.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 251/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 395, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11094/98, decide

P R O M O V E R

pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, o Doutor **ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO**, RG nº 07.500.198-2/RJ, Promotor Substituto da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de **UMUARAMA**, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **FORMOSA DO OESTE**.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 252/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 396, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11935/98, decide

P R O M O V E R

pelo critério de **MERECIMENTO**, a Doutora **NAYANI KELLY GARCIA**, RG nº 5.377.627-2/PR, Promotora de Justiça da Comarca de entrância inicial de **BARBOSA FERRAZ**, ao cargo de Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **LOANDA**.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 253/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 397, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11096/98, decide

P R O M O V E R

pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, a Doutora **MÔNICA LIEVORE**, RG nº 3.427.008-2/PR, Promotor de Justiça da Comarca de entrância inicial de **IMBITUVA**, ao cargo de 4º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **GUARAPUAVA**.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 254/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VI, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na Resolução CSMP nº 398, de 28 de setembro de 1998, proferida no protocolado nº 11930/98, decide

P R O M O V E R

pelo critério de **MERECIMENTO**, o Doutor **RENATO DE LIMA CASTRO**, RG nº 3.486.773-9/PR, Promotor de Justiça de entrância inicial da Comarca de entrância intermediária de **ASSAÍ**, ao cargo de 1º Promotor de Justiça da Comarca de entrância intermediária de **DOIS VIZINHOS**.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 255/98

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e tendo em vista a Resolução CSMP nº 399, de 28 de setembro de 1998, exarada no protocolado nº 12466/98, decide

A P O S E N T A R

a pedido, por tempo de serviço, o Doutor **ANTÔNIO CARLOS COELHO MENDES**, RG nº 807.643-0/PR, Procurador de Justiça, conforme cálculos da Informação nº 077/98 do Departamento de Recursos Humanos da Procuradoria Geral de Justiça, ou seja, com proventos consistentes em vencimento básico e verba de representação integrais do cargo de **Procurador de Justiça**, bem como adicionais alusivos a 05 (cinco) quinquênios, nos termos do artigo 129, § 4º, combinado com inciso VI, do artigo 93, ambos da Constituição Federal, artigo 54, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, artigo 118, inciso I, alínea "g", da Constituição Estadual, e artigo 1º, da Lei Complementar Estadual nº 20, de 08.05.84, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 42, de 1º.06.88.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 178/98

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **REMOÇÃO** do Senhor Promotor Substituto **CLEVERSON LEONARDO TOZATTE**, conforme o ATO PGJ nº 242/98, de 28 de setembro de 1998,

T O R N A P Ú B L I C O

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 29ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de **CIANORTE**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGÜIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 179/98

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **REMOÇÃO** da Senhora Promotora Substituta **PATRICIA CRISTINA SCHMIDT GRILI**, conforme o ATO PGJ nº 243/98, de 28 de setembro de 1998,

T O R N A P Ú B L I C O

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 39ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de **CORNÉLIO PROCÓPIO**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998



GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 180/98

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **REMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **MARIA JÚLIA BERRIEL SOARES**, conforme o ATO PGJ nº 244/98, de 28 de setembro de 1998,

T O R N A P Ú B L I C O

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de entrância inicial de **ICARAÍMA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGÜIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL Nº 181/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **REMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **MÁRCIO FERREIRA**, conforme o ATO PGJ nº 245/98, de 28 de setembro de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial** de **JOAQUIM TÁVORA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL Nº 182/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor Substituto **CÁSSIO MATTOS HONORATO**, conforme o ATO PGJ nº 246/98, de 28 de setembro de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 48ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da entrância intermediária de **TOLEDO**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL Nº 183/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor Substituto **EDMARCIO REAL**, conforme o ATO PGJ nº 247/98, de 28 de setembro de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 28ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de **APUCARANA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL Nº 184/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor Substituto **HAROLDO NOGIFEI**, conforme o ATO PGJ nº 248/98, de 28 de setembro de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 31ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da entrância intermediária de **MEDIANEIRA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL Nº 185/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** da Senhora Promotora Substituta **FERNANDA LACERDA TREVISAN**, conforme o ATO PGJ nº 249/98, de 28 de setembro de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 34ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de **PARANAVÁI**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL Nº 186/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor Substituto **VILMAR ANTÔNIO FONSECA**, conforme o ATO PGJ nº 250/98, de 28 de setembro de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 55ª Seção Judiciária, com sede na Comarca da entrância intermediária de **LOANDA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;
- II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

EDITAL Nº 187/98

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor Substituto **ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO**, conforme o ATO PGJ nº 251/98, de 28 de setembro de 1998,

TORNA PÚBLICO

- I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor Substituto** da 26ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de entrância intermediária de **UMUARAMA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 188/98

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **NAYANI KELLY GARCIA**, conforme o ATO PGJ nº 252/98, de 28 de setembro de 1998,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial de BARBOSA FERAZ**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 189/98

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** da Senhora Promotora de Justiça **MÔNICA LIEVORE**, conforme o ATO PGJ nº 253/98, de 28 de setembro de 1998,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância inicial de IMBITUVA**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 190/98

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **PROMOÇÃO** do Senhor Promotor de Justiça **RENATO DE LIMA CASTRO**, conforme o ATO PGJ nº 254/98, de 28 de setembro de 1998,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento **originário** do cargo de **1º Promotor de Justiça** da Comarca de **entrância intermediária de ASSAÍ**, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ou **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, observado o direito de **OPÇÃO**, conforme o artigo 49, parágrafo 3º, da Lei Estadual nº 5849/68, com a redação da Lei Complementar nº 28, de 09 de janeiro de 1986;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 191/98

O **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 63, da Lei Federal nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, e com fundamento na **APOSENTADORIA** do Senhor Procurador de Justiça **ANTONIO CARLOS COELHO MENDES**, conforme o ATO PGJ nº 255/98, de 28 de setembro de 1998,

TORNA PÚBLICO

I - que se encontra aberta pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça do Estado, inscrição para o provimento do cargo de **Procurador de Justiça**, por **PROMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**;

II - que os pedidos de inscrição, dirigidos ao Procurador-Geral de Justiça, deverão dar entrada no **Protocolo-Geral** (6º andar - Palácio da Justiça) até às 18h00min (dezoito) horas do último dia do prazo legal, conforme estabelece o artigo 15, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente

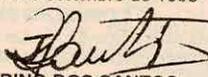
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 4090/97

AVISO Nº 53/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 84/97, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público - Área Cível, visando apurar notícia de irregularidades na prestação de contas da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Hasdrubal Bellegard, gestão 1990, referente ao TERMO DE CONVÊNIO PARA DELEGAÇÃO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS celebrado com a Secretaria de Estado da Educação - SEED, do ano de 1988, para o fim de execução de serviços de conservação e manutenção do prédio da escola e preparação de merenda escolar, mediante o repasse de recursos públicos.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


JAIR CIRINO DOS SANTOS
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 4949/98

AVISO Nº 40/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 05/97, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de SANTA MARIANA, visando apurar a existência de irregularidades na contratação de pessoal pela Prefeitura Municipal de Santa Mariana, no período de julho de 1990 a setembro de 1991.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


MILTON RIQUELME DE MACEDO
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

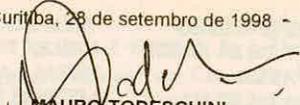
Protocolo nº 4556/98

AVISO Nº 42/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 09/98, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, objetivando apurar a existência de irregularidades na execução da despesa pública pelo Município de SANTA TEREZINHA DO ITAIPU, consistente

em subvenção à Associação de Integração Comunitária Pró-Estrada do Colono. =

Curitiba, 28 de setembro de 1998 -


MAURO TODESCHINI
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator

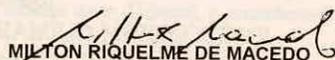
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 2053/97

AVISO Nº 46/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar nº 02/97, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de NOVA ESPERANÇA, visando apurar a existência de ato de prévio improbidade administrativa consistente na contratação de pessoal sem a realização de concurso público, por parte do Senhor EURÍPEDES MORAES, Prefeito do Município de UNIFLOR (gestão 1993 a 1996).

Curitiba, 28 de setembro de 1998


MILTON RIQUELME DE MACEDO
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator

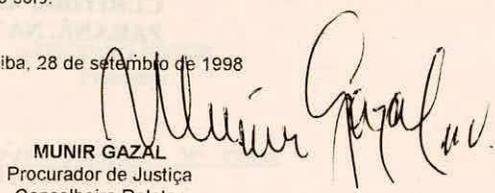
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo nº 9514/98

AVISO Nº 48/98

Fundamentado no art. 18, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar nº 021/95, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de SANTA HELENA, visando apurar a existência de infração ambiental consistente no rebaixamento de Murunduns na propriedade rural do Senhor NEI MOACIR MATIAS, localizada no Município de Santa Helena Velha, resultante da falta de manutenção dos mecanismos de conservação do solo.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


MUNIR GAZAL
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator

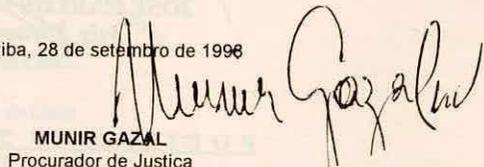
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 8748/98.

AVISO Nº 58/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil Público Portaria nº 01/98, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de ROLÂNDIA, visando apurar comunicação de dano ao patrimônio público do Município de ROLÂNDIA, em face da ausência do registro de "caução" consistente em 208 (duzentos e oito) lotes, dados em garantia de obras de infra-estrutura urbana no loteamento "JARDIM VALE VERDE", pela empresa "BERGER-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA."

Curitiba, 28 de setembro de 1998


MUNIR GAZAL
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

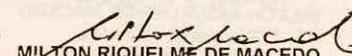
Protocolo nº 9511/98.

AVISO Nº 54/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da

data desta publicação, promoção de arquivamento de Inquérito Civil - Portaria nº 006/95, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Meio Ambiente da Comarca de Santa Helena, visando apurar a existência de infração ambiental consistente em contaminação de curso de água por detritos de chiqueiros a partir de transbordamento de esterqueira, na propriedade do Sr. NAOR FERRARI, lote rural nº 60, da gleba 17, imóvel Rio Paraná, localizado no distrito de Moreninha, Município de Santa Helena.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


MILTON RIQUELME DE MACEDO
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator

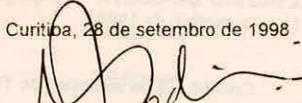
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 3729/94.

AVISO Nº 56/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento Procedimento Administrativo Investigatório Preliminar - Portaria nº 14/96, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de PONTA GROSSA, visando apurar a existência de contratação de pessoal, pela Universidade Estadual de PONTA GROSSA, sem prévia realização de concurso público.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


MAURO TODESCHINI
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 10837/98.

AVISO Nº 59/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento Procedimento Investigatório Preliminar nº 122/96, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de MARINGÁ, visando apurar notícia de superfaturamento na construção dos prédios da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maringá.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


LINEU WALTER KIRCHNER
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator

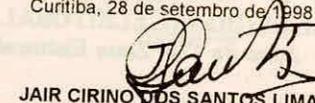
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 12450/98.

AVISO Nº 60/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento do Procedimento Investigatório Preliminar nº 92/98, em trâmite neste Colegiado, instaurado pela Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de CURITIBA, visando apurar notícia contida em representação formulada pela TRANSPORTADORA RODORIOCLARENSE LTDA., com sede no Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, para efeito de "recall", acusando defeito no suporte do amortecedor dianteiro direito de caminhões produzidos pela empresa VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA..

Curitiba, 28 de setembro de 1998


JAIR CIRINO DOS SANTOS LIMA
 Procurador de Justiça
 Conselheiro Relator

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Protocolo PGJ nº 10832/98.

AVISO Nº 61/98

Fundamentado no art. 18 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público assinalo o prazo de 08 (oito) dias aos interessados, para, se quiserem, impugnar a partir da data desta publicação, promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 33/98, em trâmite neste Colegiado, instaurado por motivo de comunicação formulada pelo Senhor

EDUARDO RIBEIRO NETO à Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público da Comarca de FOZ DO IGUAÇU, de que o Senhor WÁDIS VITÓRIO BENVENUTTI estaria a cumular cargo em Comissão de Assessor da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu e cargo em Comissão de Diretor Presidente da Paraná Turismo.

Curitiba, 28 de setembro de 1998


MILTON RIQUELME DE MACEDO
Procurador de Justiça
Conselheiro Relator

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

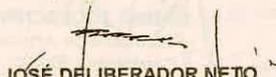
PORTARIA Nº 262

O DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas através da Resolução nº 1.241, de 26 de setembro de 1997, de conformidade com o ofício nº 289/98 do Departamento de Recursos Humanos e Laudo Médico expedido pela Junta Médica do Hospital da Polícia Militar, resolve

CONCEDER

à servidora CHRISTIANE LOUREIRO DA COSTA licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 02 a 11 de setembro de 1998.

Curitiba, 25 de setembro de 1998.


JOSÉ DELIBERADOR NETO
Procurador de Justiça
Diretor-Geral

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

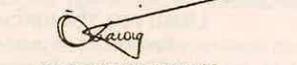
ATO Nº 240/98

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 12087/98-MP/PR - Ritz, resolve

DISPENSAR

a pedido, o servidor FÁBIO ANDRÉ FERNANDES DA SILVA, R.G. nº 3.977.325/PR, da função de motorista em virtude da rescisão de contrato de trabalho, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, a partir de 10 de setembro de 1998.

Curitiba, 21 de setembro de 1998


GILBERTO GIACOIA
Procurador-Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
Juízo da 174ª Zona Eleitoral

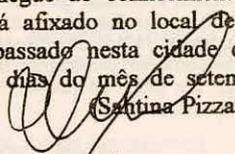
EDITAL 17/98

O DOUTOR JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, JUIZ DA CENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA ZONA ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, em retificação ao edital nº 08/98,

foram substituídos os seguintes mesários:

SC.	MESÁRIOS DISPENSADOS	MESÁRIOS NOMEADOS
064	CLAÚDIO MUCIO V. DE SÁ JÚNIOR	KETLEN ROSANA DE ABREU PINTO
168	CAROLINE DE PAULA	NORMA APARECIDA SIEWERDT
202	RUAN GONZAGA DA SILVA	MELISSE CRISTINA ANTUNES
106	ADRIANA VITAL DE J. DOS REIS	PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS
108	EMERSON LUIZ DARDIN	SÔNIA ANTONELLO
152	GISLEINE LOPES DE CARVALHO	FÁBIO RIBEIRO
108	ANDRÉIA CARDOSO	JOSIANE MARIA TREMBULACKI
064	DANIELLE SUZANA R.	MARCOS ROBERTO H. CHOINSKI
137	CLAUDENIR SILVA AMORIM	ANDRESSA DO ROCIO KACHENSKI
019	FRANCIANE PASSOS	ALEXANDRE TUFFI MENDES LINS
105	ANA CELESTE DA S. SANTANA	CRISTIAN E. DE AZEVEDO
030	CLARICE MARTINS VIEIRA	DENISE CARLA GIMENEZ
018	EVERSON RICARDO REZENDE	IZABELLE ALVES F. LACERDA
082	JANILCE SALETE VERZA	SANDRO FERNANDES
204	OSMAR FERMINO DA SILVA	MARIANE DE JESUS BASTOS
014	SILMA MARTINS NASC. RODOLFO	MAURÍCIO TEIXEIRA DIONÍSIO

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei, dado e passado nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e oito. Eu,  (Santina Pizzatto), Escrivã Eleitoral o fiz digitar.

JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA
Juiz da 174ª Zona Eleitoral

1250

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
JUIZO DA QUARTA ZONA ELEITORAL

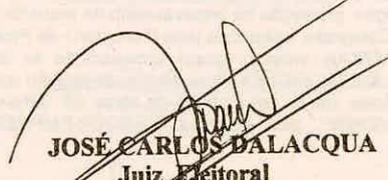
EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO 03/98

O DOUTOR JOSÉ CARLOS DALACQUA, JUIZ DA 4ª ZONA ELEITORAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, o Juízo desta 4ª Zona Eleitoral, dispensou: PAULO CESAR GUASELLE DE JESUS e FRANCIS PIERRE LUIZ, indicando em substituição: ELIANE REINALDO e CRISTIANE FONSECA, respectivamente.

E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei.

Curitiba, 28 de setembro de 1998.


JOSÉ CARLOS DALACQUA
Juiz Eleitoral

1251

PORTARIA Nº 276/98

O DESEMBARGADOR VICENTE TROIANO NETTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXVI, do Regimento Interno deste Tribunal, de conformidade com o disposto na Resolução nº 304/95-TRE de 31.08.95 e Resolução nº 315/96-TRE de 28.03.96 e, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.318/98-TRE,